LEI MUNICIPAL Nº 2308

Autoriza a cessпo de 1 sala para instalaçпo de gabinete dentário ao SR. JOSÉ ALOIR HARTMANN.

LORENO ALBUQERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 1 sala na sub-prefeitura de Igrejinha para instalaçпo de um Gabinete Dentário.

Art. 2º - A titulo de aluguel o Dr. José Aloir Hartmann atendera gratuitamente os indigentes do distrito de Igrejinha indicados pelo Sub-prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo e terá a validade de 1 ano, podendo prorrogada de comum acordo entre o município de Carazinho e o Dr. José Aloir Hartamann.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 26 DE MARÇO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário